



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1694

06 de outubro de 2023

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - 2024



Unidades
Escolares
Municipais

Creche / Pré-escola

Ensino Fundamental

Educação de Jovens e Adultos

De 02 de outubro até 1º de novembro de 2023.

Compareça à Unidade Escolar onde o(a) aluno(a) está matriculado(a) para renovar a matrícula.

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
-
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosetur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoreprevialenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (CADEP)

Processos julgados nas seguintes datas: 04,12,15,19,22,26 e 29/09/2023;

Processos Deferidos:

18486/2023:

18604/2023:

Data: 04/09/2023

Sessão: 40ª

20479/2023:

20480/2023:

Data: 29/09/2023

Sessão: 46ª

Processos Indeferidos:

18638/2023:

Data: 04/09/2023

Sessão: 40ª

18818/2023:

18984/2023:

19032/2023:

Data: 12/09/2023

Sessão: 41ª

19499/2023:

Data: 15/09/2023

Sessão: 42ª

20379/2023:

20429/2023:

Data: 26/09/2023

Sessão: 45ª

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

20170/2023:

20209/2023:

Data: 19/09/2023

Sessão: 43ª

19970/2023:

19971/2023:

19972/2023:

19974/2023:

Data: 22/09/2023

Sessão: 44ª

20379/2023:

Data: 26/09/2023

Sessão: 45ª

PENALIDADE DEADVERTÊNCIA DEFERIDA:

19680/2023:

Data: 15/09/2023

Sessão: 42ª

20149/2023:

Data: 19/09/2023

Sessão: 43ª

21152/2023:

Data: 29/09/2023

Sessão: 46ª

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

REUNIÕES

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE OUTUBRO 2023.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala de Análise Técnica no Centro - Administrativo, situada na Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

05 DE OUTUBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
10 DE OUTUBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
19 DE OUTUBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
24 DE OUTUBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
26 DE OUTUBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
31 DE OUTUBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Armando Pussente Filho
Presidente da Comissão
Portaria nº 287/2021

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Turn-O-Matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora LTDA.

Processo Administrativo nº: 17.047/2023

CNPJ: 01.642.507/0001-01

Objeto: Aquisição de rolos de senha destinado a atender as necessidades do Departamento de Controle, Cadastro e Arrecadação, que pertencem a Secretaria Municipal de Fazenda.

Empenho nº: 4820/2023

Valor: R\$ 443,04 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: VI Mercadorias e Serviços em Geral Ltda

Processo Administrativo: 19.391/2023

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para atender a todos os dispositivos da Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 12.303,00 (doze mil trezentos e treze reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: D&D Empreendimentos Comerciais Ltda

Processo Administrativo: 11.559/2023

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para serem utilizados na Campanha de Esperilização móvel animal (Campanha de Castração Animal)

Valor: R\$ 3.277,00 (três mil duzentos e setenta e sete reais)



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0112/2023

Processo Administrativo nº: 20.583/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de materiais destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 10 de Outubro de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0113/2023

Processo Administrativo nº: 22.239/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a prestação de serviço destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que realizarão evento Corrida de Motocross, no município, nos dias 21 e 22 de Outubro em comemoração ao Aniversário de 200 anos de Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 11 de Outubro de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 (4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 28.055/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 072/2022

Objeto: Aquisição de Pães, com finalidade de atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: RAFAEL BARBOSA ROMEIRO.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	8.883	Kg	Pão francês – de 1º qualidade, com apenas 4 ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e ovo. Sendo 0,025gr.	RAFAEL BARBOSA ROMEIRO	R\$ 15,99	R\$ 142.039,17
02	8.254	Kg	Pão francês – de 1º qualidade, com apenas 4 ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e ovo. Sendo 0,050gr.	RAFAEL BARBOSA ROMEIRO	R\$ 16,90	R\$ 139.492,60

- Marcas e valores não foram alterados.

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 4.357/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 024/2023

Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis, destinados às creches municipais e o CIMEE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	100	Pcte	Fralda descartável p/ bebê (p), pct. com NO MÍNIMO 36 unid. COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E SELO DO INMETRO.	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00	Natural Baby
02	300	Pcte	Fralda descartável p/ bebê (m), pct. Com NO MÍNIMO 32 unid . COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO - E SELO DO INMETRO.	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00	Natural Baby
03	400	Pcte	Fralda descartável p/ bebê (g), pct. com NO MÍNIMO 28 unid. COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO - E SELO DO INMETRO.	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00	Natural Baby
04	400	Pcte	Fralda descartável p/ bebê (xg), pct. com NO MÍNIMO 24 unid. - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO - E SELO DO INMETRO.	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00	Natural Baby
06	100	Pcte	Fralda descartável geriátrica (p), pct. com NO MÍNIMO 10 unid - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO CONTEM GEL - E SELO DO INMETRO.	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00	Gerimax

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 4.357/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 024/2023

Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis, destinados às creches municipais e o CIMEE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	350	Pcte	Fralda descartável geriátrica (g), pct. com NO MÍNIMO 08 unid. - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO CONTEM GEL - E SELO DO INMETRO.	R\$ 9,84	R\$ 3.444,00	Alfasoft
09	350	Pcte	Fralda descartável geriátrica (xg) pct. com NO MÍNIMO 07 unid. - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO CONTEM GEL - E SELO DO INMETRO.	R\$ 9,84	R\$ 3.444,00	Alfasoft

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 4.357/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 024/2023

Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis, destinados às creches municipais e o CIMEE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	250	Pcte	Fralda descartável geriátrica (m), pct. com NO MÍNIMO 09 unid - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO CONTEM GEL - E SELO DO INMETRO.	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50	Max Confort

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 4.357/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 024/2023

Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis, destinados às creches municipais e o CIMEE – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
05	400	Pcte	Fralda descartável p/ bebê (xxg) pct. com NO MÍNIMO 16 unid. - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO - E SELO DO INMETRO.	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00	Q Baby
10	350	Pcte	Fralda descartável geriátrica (xxg) pct. com NO MÍNIMO 07 unid. - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO CONTEM GEL - E SELO DO INMETRO.	R\$ 11,49	R\$ 4.021,50	Gold Fral

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇASECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

unicef

CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 610. DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RONILSON SIMÕES DA SILVA**, matrícula nº. 000.639, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 0012938/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Carlos Roberto de Oliveira, matrícula nº. 123.307.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 611. DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor público municipal Sr. **IGOR TAVARES DIAS**, matrícula nº. 211.534, como membro Titular, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representando a Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria 410 de 06 de julho de 2023 que não contrariem a presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 616. DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de outubro de 2023, o Sr. **RICARDO GARCIA MACEIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 619. DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

Considerando, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **RENATO PINTO GUIMARÃES**, servidor público ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Promoção de Trabalho, para exercer suas atividades junto Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 620. DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 05 de outubro de 2023, o servidor **RENATO PINTO GUIMARÃES**, para a Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - INTEGRAL, AO SERVIDOR LEDIO LOURENÇO** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40º, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 6º - A da EC nº 41/03 acrescido pela EC nº 70/2012 e Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 421/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE - INTEGRAL**, ao servidor **LEDIO LOURENÇO**, matrícula nº 105.171, CPF nº 769.864.547-91 e do NIT nº 1208010133-3, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 51/56 do processo administrativo nº 421/2023 com valor de **R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais) acrescidos de **35 % de ATS** no valor de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais) centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ELISABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art. 60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 212/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ELISABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do CPF

nº 853.434.987-87, matrícula nº 103.390, NIT nº 1703763700-7, efetiva no cargo de **ATENDENTE II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 56 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 67/72 do processo administrativo nº 212/2023, com valor de **R\$3.111,22** (três mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o Salário Base no valor de **R\$ 2.145,67** (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidos de **45% de ATS** no valor de **R\$ 965,55** (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº082 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **LURDES MARIA RIOS LEITE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 55 c/c art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 3412023.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **LURDES MARIA RIOS LEITE**, brasileira, portadora do CPF nº 081.676.757-26, matrícula nº 114.120, NIT nº 1008171143-0, efetiva no cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 56/60 do processo administrativo nº 341/2023, com valor de **R\$ 4.935,30** (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com salário base no valor de **R\$ 2.197,21** (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$ 1.279,52** (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.458,57** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 83 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **WANDERLEIA APARECIDA DE ALMEIDA CAMPBELL**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 339/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **WANDERLEIA APARECIDA DE ALMEIDA CAMPBELL**, brasileira, portadora do CPF nº 002.798.717-59, matrícula nº 116.602, NIT nº 1237114289-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 52/59 do processo administrativo nº 339/2023, com valor de **R\$ 5.483,65** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.197,21** (dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.827,88** (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.458,56** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 084 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** para **MARIZETE DE FATIMA SANTOS DE LIMA E SILVA**, em razão do falecimento de **LUIZ PAULO DU ROCHER DE LIMA E SILVA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 385/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIZETE DE FATIMA SANTOS DE LIMA E SILVA**, portadora do CPF nº 862.618.609-63, em razão do falecimento de **LUIZ PAULO DU ROCHER DE LIMA E SILVA**, portador do CPF nº 755.484.107-68, matrícula nº 107.638, aposentado no cargo de **VIGIA**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 12 do processo administrativo nº 385/2023 com valor de **R\$ 1.830,99** (hum mil, oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 335/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 632.399.817-34, matrícula nº 107.891, NIT nº 1052772857-5, efetivo no cargo de **AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 62/67 do processo administrativo nº 335/2023, com valor de **R\$1.848,00** (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PREVI - VALENÇA
2453-5848

**PORTARIA Nº 086 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **CARLOS ROBERTO VICENTE**, em razão do falecimento de **EDNA PEREIRA GARCIA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2677/2017

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **CARLOS ROBERTO VICENTE**, portador do CPF nº 614.957.517-91, em razão do falecimento de **EDNA PEREIRA GARCIA**, portadora do CPF nº 719.119.367-00, matrícula nº 129.127, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, conforme consta às fls. 24 do processo administrativo nº 2677/2017 com valor de **R\$1.257,36** (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2017, sob sentença judicial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre Concessão de benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **DANIEL FERNANDES DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 295/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DANIEL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 730.561.467-04, matrícula nº 109.401, NIT nº 1215112102-1, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 54/59 do processo administrativo nº 295/2023, com valor de **R\$1.980,00** (hum mil, novecentos e oitenta reais).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$660,00** (seiscentos e sessenta reais) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **CLARA REGINA DUQUE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 317/2023

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora **CLARA REGINA DUQUE**, brasileira, portadora do CPF nº 517.366.917-91, matrícula nº 122.637, NIT nº 1706768508-5, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 38/42 do processo administrativo nº 317/2023, com valor de **R\$1.962,25** (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Curso de FOTOGRAFIA
CIATO - Jardim Valença

Inscrições Presenciais
De 04 a 20/10 - 9h às 17h

Vagas Limitadas

Documentos: cópia de Identidade, CPF e comprovante de residência
Idade mínima: 12 anos

Inscrições e mais informações:
Rua Nilo Graciosa, 127 - Jardim Valença - Tel: 2438-3420



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2023

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 30 setembro de 2023, o senhor **LUIZ ENRIQUE MARTINELLI**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº . 626.294.337-49, no cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO (CCC).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 1 de outubro de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 102/2023

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 1 de outubro de 2023, o senhor **JOSE MAURO RAMOS DE MORAES** brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº . 923.099.507-00, no cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO (CCC).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 1 de outubro de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 574/2023

Contrato nº 012/2023 de 01/10/2023

Vigência: De: 01/10/2023 a 31/09/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Valença, CNPJ/ MF: nº 39.756.648/0001-28.

Contratada: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.238.851/0001-90**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação - Tic, para Instalação, Hospedagem em Nuvem/Data-Center, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva, Sistemas Integrados de Gestão sob licença GPL (General Public License) e/ou de locação de Sistemas Integrados.

Valor Global: Valor Global: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº: 074/2022, Processo nº 29.178/2022, Termo nº 131/2023,

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente



**Servidor, o site de acesso ao
contracheque online mudou!**

Agora o acesso é pelo site:
<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>

Login: CPF (somente números)
Senha: Data de nascimento (somente números, 8 dígitos, ex: 10041987)

TROCAR A SENHA NO PRIMEIRO ACESSO

Maiores informações: (24) 24532615 -
ramal 5355 - DRH